



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais
Procuradoria Geral do Município

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026 AUTORIZA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Diante da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, contida na Cotação nº 156/2026 Processo nº 125/2026, datado de 01/10/2026, Processo SEI nº 14.14.000564/2026-1, Parecer Jurídico nº 115/2026, da Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada à celebração de contrato de locação pela administração pública municipal, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para locação de imóvel urbano localizado na Rua Desembargador Barata, nº 100, Sala 3, Centro., para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, de propriedade dos senhores **José Carlos Leite**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade MG – 1.xxx.xx3, expedida pela SSP/MG, inscrito sob o CPF nº 066.xxx.xxx-72, residente e domiciliado na Rua Chamone Nacif, nº 35, Bairro Tibira, Curvelo/MG, CEP: 35.790-000, Telefone: (37) 99802-1489/(38) 999093526, e-mail: leitejosecarlos@yahoo.com.br/ fernando@jfccontabil.com.br; **Rogério De Macedo Leite**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade MG – 4.xxx.xxx - SSP/MG, inscrito sob o CPF nº 547.xxx.xxx-34, residente e domiciliado na Rua Guamaré, nº 65, CX 3, Bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.980-600, Telefone: (37) 99802-1489/(38) 999093526, e-mail: leitejosecarlos@yahoo.com.br/ fernando@jfccontabil.com.br; **Fabício Macedo Leite**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade MG – 5.xxx.xx8 - SSP/MG, inscrito sob o CPF nº 826.xxx.xxx-49, residente e domiciliado na cidade de Curvelo/MG, Rua José Reinaldo Alvares Correa, 12CS, Bairro Maria Amalia, CEP: 35.796-045, Telefone: (38) 99147-7167 , e-mail: leitejosecarlos@yahoo.com.br/ fernando@jfccontabil.com.br, **Carla Maria Macedo Leite**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº MG 11.xxx.xx1 - SSP/MG, inscrito sob o CPF nº 073.xxx.xxx-37, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua dos Timbiras, nº 2500, Apartamento nº 1632, Bairro Lourdes, CEP: 30.140-903, Telefone: (38) 3721-1437, e-mail: leitejosecarlos@yahoo.com.br/ fernando@jfccontabil.com.br, no valor mensal de **R\$3.716,97** (três mil, setescentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$44.603,64** (quarenta e quatro mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos); considerando o prazo de vigência contratual de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais
Procuradoria Geral do Município

prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, em conformidade com a Orientação Normativa 2, vigente no âmbito do Município de Curvelo; com pagamento mensal, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação do recibo ou nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após a regular liquidação da despesa, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5.716/2023, junto ao **Banco do Brasil , Agência nº 3610-2, Conta-Corrente nº 60698-7**; tendo como local de entrega da Nota Fiscal/Recibo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Situada à Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 114, CEP: 35.790-264, Térreo, Centro, Curvelo/MG; Horário de 08:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, podendo também ser encaminhada no e-mail: social@curvelo.mg.gov.br; tendo como fiscais administrativos e responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e recebimento provisório e definitivo, os servidores: Kívia Nayara Araújo Lima - CPF: 105.xxx.xxx-02 e Daniel Antônio Rocha - CPF: 524.xxx.xxx-04, contato: (38) 3721-5092 - e-mail: social@curvelo.mg.gov.br e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Ivone Moura Pacheco Silva - CPF: 082.xxx.xxx-10 - contato: (38) 3721-3923 - e-mail: desenvolvimentosocial@curvelo.mg.gov.br; por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do que preceitua o art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que resta comprovada a inviabilidade de competição e conveniência para o atendimento do interesse público na locação de imóveis cujas características de instalações e localização tornem necessária sua escolha, características essas que singularizam o objeto, tornando-o único, comprovando assim a inviabilidade de competição.

É de se apontar que a Lei Federal nº 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curvelo/MG, 02 de novembro de 2026.

GUSTAVO
JOSEPH RIBEIRO
SOARES:140928
99661

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
JOSEPH RIBEIRO
SOARES:1409289966
1

Gustavo Joseph Ribeiro Soares
Secretário Municipal de Fazenda